



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 204/2025

EDITAL 7.881/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto – Exclusiva Ben.LC 123/2006

Processo nº 1.343/2025

O Município de Palmares do Sul torna público que estará recebendo propostas, conforme Art. 75, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, para aquisição de relógio ponto cujas especificações encontram-se no objeto deste edital.

A sessão virtual desta dispensa eletrônica será realizada no seguinte endereço: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia **03 de novembro de 2025, às 14h30min**, podendo as propostas serem enviados até à mesma data e horário, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente dispensa de licitação aquisição de relógio ponto conforme segue e termo de referência anexo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Relógio Ponto Biométrico - Produto em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego. (Sem módulo de impressão) Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha. Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi. Display colorido touchscreen de 2.4". Capacidade para 15.000 usuários cadastrados. Quantidade de Até 10 milhões de registros. Capacidade para 15.000 digitais. Formas de identificação: Leitor biométrico (MULT, BIO, BIO PROX E BIO BARRAS), Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI, Cartões de Proximidade (MULT, BIO PROX E PROX), Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, Cartões de Barra (MULT, BIO BARRAS E BARRAS), Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado), Senha (TODOS OS MODELOS) Identificação de usuários através de senha numérica. Comunicação: Sincronização automática com a nuvem (Software de Gestão RHID Cloud). USB 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD), 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD, Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, GPRS Módulo de conexão via GPRS opcional, Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi opcional, Interface de Usuário: Tela LCD Touchscreen, Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque. Características Gerais: Dimensões gerais (L x A x P), 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior), 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte), Peso do equipamento 400g, Peso embalado 650g. Garantia: 1 ano. Cor do equipamento: Preto texturizado, Alimentação 110- 220V (Bi-Volt) / 60Hz, No-break interno de até 4h. Equipamento instalado no local a ser indicado. Modelo referência: Relógio De Ponto Control ID REP IDClass 373. Devidamente instalado nas unidades e prédios de uso da Secretaria de Saúde. Cabos de redes e outros materiais necessários a estrutura para instalação serão fornecidos pelo Município, mas os serviços serão de inteira responsabilidade do fornecedor	unidade	10

OBS: Demais especificações conforme termo de referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. Após o recebimento da Nota de Empenho os Licitantes vencedores terá o prazo de até 10 (dez) dias, para entregar os produtos, sem ônus adicional ao Município, no Patrimônio – cito Av. Álvaro Alves Camargo, 792 - Navegantes, Palmares do Sul - RS, 95540-000.

1.2.1 A entrega dos produtos deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

1.2.2 A entrega dos produtos, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

1.2.3 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos produtos entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados a disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por produtos de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas na legislação vigente. O transporte (carga e descarga) referente às substituições será de inteira responsabilidade do licitante.

1.2.4 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sob pena de rejeição imediata em caso de dano visível no ato da entrega, ou posterior caso seja constatado qualquer irregularidade.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Para fins de habilitação, caso a licitante seja proclamada vencedora, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação do servidor responsável.

2.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Estado da sede/matriz da pessoa jurídica.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos por meio do portal de realização desta dispensa, sempre no horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h). Também pelo WhatsApp dos serviços de compras e licitações: 51 36683133

3.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

3.3. As demais exigências e especificações serão efetivadas conforme LF 14.133/2021 e demais legislação vigente pertinente ao objeto, as quais deverão ser observadas e cumpridas pelos proponentes.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 27 de outubro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 1.343/2025

Município de Palmares do Sul Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: contratação de empresa para fornecimento de ponto eletrônico para as secretarias de saúde e obras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo tem como principal objetivo seguir a normativa UCCI 05/2016, que regulamenta o controle da efetividade dos servidores públicos através do ponto eletrônico. Em relação ao modelo do ponto, o setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura destacou que o sistema de tratamento do REP aceita exclusivamente modelos específicos da marca Control ID. Portanto, existem justificativas técnicas que fundamentam a escolha da marca e do modelo que atendem às necessidades identificadas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Relógio Ponto Biométrico - Produto em conformidade com a Portaria 373 do Ministério do Trabalho e Emprego. (Sem módulo de impressão) Identificação biométrica, cartão de proximidade, barras e senha. Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi. Display colorido touchscreen de 2.4". Capacidade para 15.000 usuários cadastrados. Quantidade de Até 10 milhões de registros. Capacidade para 15.000 digitais. Formas de identificação: Leitor biométrico (MULT, BIO, BIO PROX E BIO BARRAS), Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI, Cartões de Proximidade (MULT, BIO PROX E PROX), Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, Cartões de Barra (MULT, BIO BARRAS E BARRAS), Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado), Senha (TODOS OS MODELOS) Identificação de usuários através de senha numérica. Comunicação: Sincronização automática com a nuvem (Software de Gestão RHID Cloud). USB 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD), 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD, Ethernet 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa, GPRS Módulo de conexão via GPRS opcional, Wi-Fi Módulo de conexão via Wi-Fi opcional, Interface de Usuário: Tela LCD Touchscreen, Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque. Características Gerais: Dimensões gerais (L x A x P), 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior), 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte), Peso do equipamento 400g, Peso embalado 650g. Garantia: 1 ano. Cor do equipamento: Preto texturizado, Alimentação 110- 220V (Bi-Volt) / 60Hz, No-break interno de até 4h. Equipamento instalado no local a ser indicado. Modelo referência: Relógio De Ponto Control ID REP IDClass 373. Devidamente instalado nas unidades e prédios de uso da Secretaria de Saúde. Cabos de redes e outros materiais necessários a estrutura para instalação serão fornecidos pelo Município, mas os serviços serão de inteira reponsabilidade do fornecedor	unidade	10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. E descrita no estudo técnico preliminar, encaminhado junto a este processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de ponto eletrônico. O ponto eletrônico é de suma importância para garantir maior transparência e eficiência na gestão dos recursos humanos, promovendo o cumprimento da carga horária estabelecida, a pontualidade e o registro da jornada de trabalho dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O ponto eletrônico, têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.

4.2 Qualquer produto que não satisfizer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.

4.3 Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa vencedora terão o prazo de até 10(dez) dias úteis, para instalação dos equipamentos nos locais indicados, sem ônus adicional ao Município

4.4 A instalação deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.6 Os pontos eletrônicos deverão ser instalados nos endereços abaixo descrito:

Item	Unidade de Saúde	Localização
1	Unidade de Saúde do Quintão	Av. dos Bancários, 827 - Quintão
2	ESF Dr. Giovanni Battista Molon	Av. Brasil, 827 - Quintão
3	ESF José Theodoro Pereira	RST 101, Km 80, 2061 - Bacupari
4	Secretaria de Saúde	Av. Luis Silveira, 755 – Sede
5	Secretaria de Saúde	Av. Luís Silveira, 755 – Sede - RESERVA
6	Secretaria de Saúde	Av. Luís Silveira, 755 – Sede - RESERVA
7	Secretaria de Saúde	Av. Luís Silveira, 755 – Sede - RESERVA
8	Subprefeitura Granja Vargas	AV Djalma Pizon, Rua Tomas Nunes, 001
9	Subprefeitura Quintão	Rua Frei Caneca, 185
10	Secretaria de Obras	Av Alvaro Alves Camargo, 594

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto em até 10 (dez) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, pretende-se a contratação de empresa para o fornecimento de ponto eletrônico. Faz-se necessária a aquisição de ponto eletrônico para instalação nas Unidades, pois seu uso é fundamental para assegurar maior transparência e eficácia na administração dos recursos humanos, contribuindo para o cumprimento das horas de trabalho estipuladas, a pontualidade e o registro preciso da jornada dos colaboradores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 7582, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após entrega dos materiais e conferência do servidor responsável, será de 10 dias úteis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.673,30.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2095 – Equipamentos para Secretaria de Saúde

449052420000 – Mobiliário em Geral – 6711

Fonte de Recursos: 1500 Desdobramento: 0040

2112 – Manutenção das Equipes PSF 449052420000 –

Mobiliário em Geral – 7539

Fonte de Recursos: 1600

4500 CUSTEIO – Atenção Básica

05 Secretaria de obras, Viação e Serviços Urbanos

2025 – Equipamentos para Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

44905234 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – 7134

Palmares do Sul, 22 de outubro de 2025.

Mauricio da Rosa
Oficial Administrativo

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretaria Municipal de Saúde

Bruno da Silva Campos
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos